



TC-003.154/2011-4

Apensados: TC-019.027/2013-3; TC-019.026/2013-7; TC-19.022/2013-1; TC019.025/2013-0 e TC-019.028/2013-0.

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Paraná - Senac/PR

Responsáveis: Abrão José Melhem, CPF n. 079.161.679-72, e Frederico Nicolau Eduardo Wiltemburg, CPF n. 126.828.539-00, ex-Presidentes; Cláudio Roberto Barancelli, CPF n. 126.250.199-72, e Érico Mórbi, CPF n. 008.648.469-91, ex-Diretores Regionais; e o ex-empregado Doraid Bark, CPF n. 463.036.859-00.

Assunto: registro de inclusão no CADIN.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Tendo em vista o retorno dos processos de Cbex originários desta Tomada de Contas Especial, com a comprovação do recebimento pelo órgão executor da documentação destinada a eventual ajuizamento da ação de execução, encaminho o presente processo ao Serviço de Administração para adoção das providências com vistas à inclusão no CADIN dos nomes dos responsáveis pelos DÉBITOS não quitados (CBEX 019.025/2013-0 e 019.022/2013-1), conforme o disposto no art. 3º da Decisão Normativa-TCU n. 126, de 10 de abril de 2013.

Com base no art. 2º da supracitada Decisão Normativa, **a inclusão do nome do responsável no CADIN, pela MULTA administrativa a ele aplicada (crédito da União), é atribuição da Advocacia-Geral da União (Procuradoria-Geral da União), não sendo mais necessário, portanto, que encaminhe mos ofício para a Secretaria do Tesouro Nacional.**

SECEX/PR, 10 de junho de 2014.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA

AUFC, Matrícula 6551-0

Assessoria da Secex-PR